

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM CNPJ: 05.171.681/0001-74



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220043, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M F LUCAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 -Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF n° 627.853.112-72 e RG n° 3173858 SSP/PA, em Conivência ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº: 30.720.974/0001-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) IDEVAL DA SILVA VELASCO, portador do CPF nº 128.506.322-87 e RG nº 3269411 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa M F LUCAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, sediada à Rua Ó de Almeida, nº 207, Bairro: Comércio, Inscrita no CNPJ: 04.662.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.232.520-4, neste ato representado por Marcelo Fernando Lucas Medeiros, portador do RG sob nº 3080256 SSP/Pá, e do CPF sob nº 597.911.442-49, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de 25% do quantitativo do CONTRATO Nº 20220043, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo e de 25% de aumento de quantitativo do Contrato nº **20220043**, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

Fica aditado o contrato de nº **20220043**, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) ,totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 9.813,04.

CLÁUSULA QUARTA DO TA: DA RATIFICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM CNPJ: 05.171.681/0001-74



Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

MARAPANIM/PA, 03 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Marapanim CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS CONTRATANTE

IDEVAL DA SILVA VELASCO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

M F LUCAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.662.034/0001-00 CONTRATADO

TESTEMUNHAS	S:	
Nome:		
RG:		
CPF:		
Nome:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM CNPJ: 05.171.681/0001-74



RG:
CPF: